



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei  
Complementar nº 12/2018

01

## DESPACHO

### EMENTA:

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO 2º,  
PREVISTO NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2018.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º – Fica por esta, modificado o parágrafo 2º do artigo 14 previsto no Projeto de Lei Complementar nº 12/2018 que dispõe sobre a alteração da denominação do Conselho Municipal de Promoção e Integração das pessoas portadoras de Deficiência de Ribeirão Preto para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, outorga caráter deliberativo ao Conselho, autoriza a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências, o qual deverá ter a seguinte redação:

*Artigo 14 – (...)*

*§ 2º. A conta bancária do Fundo será movimentada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e pelo funcionário designado pelo Prefeito Municipal, respeitadas as deliberações do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e sob sua fiscalização.*

Sala das Sessões, 19 de Março de 2018.

Luciano Mega  
Vereador - PDT

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Justificativa:

Propõe-se, com a presente emenda, adequar a presente redação com os princípios e diretrizes previstas na constituição da República Federativa do Brasil / 1988, Estatuto da Pessoa com Deficiência (LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.) assegurando, assim, que os usuários do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência gozem dos seus direitos nas condições e realidade deste Município de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 19 de março de 2018.

Luciano Mega  
Vereador - PDT